

**Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR****PORTARIA JCP n. 105/2021**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96, artigos 12 e 13, do Decreto Estadual 12033/2014 (alterado pelo Decreto 8590/17) e demais disposições regulamentares; CONSIDERANDO o disposto no Artigo 5º do Decreto nº 7.304, de 13 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para atuar como Gestor de Acesso da Junta Comercial do Paraná, sem prejuízo de suas funções usuais, o Servidor **Idervan Caetano**, RG n. 4.599.925-4 SSP/PR, tendo como suplente a Servidora **Leticia Ferreira de Souza**, RG n. 12.599.497-0/PR.

**Artigo 2º** - Determinar que os Servidores acima designados se atentem e cumpram as atribuições e demais diretrizes dispostas no Decreto nº 7.304, de 13 de abril de 2021.

**Publique-se.**

Curitiba – PR, em 18 de outubro de 2021.

**MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente da Jucepar

153554/2021

**PORTARIA JCP Nº 108/2021**

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 26, Decreto 1800/96 e artigo 14 do Decreto Estadual 12033/2014 (Regimento Interno desta autarquia), resolve: **NOMEAR**

**JOVICA DJUKIC**, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da IN-DREI nº 72 de 19/12/2019, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 21/392990-2, pertencentes ao Sr. AKOS GEROLD.

**Publique-se.**

Curitiba, 26 de outubro de 2021.

**Sebastião Mota**  
Vice-Presidente

153351/2021

**PORTARIA JCP Nº 109/2021**

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 26, Decreto 1800/96 e artigo 14 do Decreto Estadual 12033/2014 (Regimento Interno desta autarquia), resolve: **NOMEAR**

**JOVICA DJUKIC**, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da IN-DREI nº 72 de 19/12/2019, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 21/393704-2, pertencentes à Sra. JOVANA DJORDJEVIC.

**Publique-se.**

Curitiba, 26 de outubro de 2021.

**Sebastião Mota**  
Vice-Presidente

153352/2021

**PORTARIA JCP Nº 110/2021**

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 26, Decreto 1800/96 e artigo 14 do Decreto Estadual 12033/2014 (Regimento Interno desta autarquia), resolve: **CANCELAR**

A matrícula de Tradutora Pública e Intérprete Comercial, dos idiomas Espanhol e Francês, da Sra. **AGLAÉ MARCON**, matriculada na Junta Comercial do Paraná sob nºs 12/060-T e 531, respectivamente, por problemas de saúde, conforme protocolo 21/392986-4

**Publique-se.**

Curitiba, 26 de outubro de 2021.

**Sebastião Mota**  
Vice-Presidente

153353/2021

**PORTARIA JCP Nº 111/2021**

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 26, Decreto 1800/96 e artigo 14 do Decreto Estadual 12033/2014 (Regimento Interno desta autarquia), resolve: **NOMEAR**

**ISAC NUNES DA LUZ CORDEIRO**, brasileiro, portador do RG 3.569.082-4/PR, expedida em 30/10/1994, inscrito no CPF/MF sob nº 530.094.289-87, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC

do idioma catalão para o idioma português brasileiro, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 21/393005-6 referente a notificação de citação e termo de conciliação expedidos pelo Departamento de Trabalho, Assuntos Sociais e Familiares da Região Autônoma da Catalunha (Espanha), tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos.

**Publique-se.**

Curitiba, 27 de outubro de 2021.

**Sebastião Mota**  
Vice-Presidente

153463/2021

**Serviço Social Autônomo  
PARANAPREVIDÊNCIA****PARANAPREVIDÊNCIA**

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

**Ato n.127045/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.865.490-0.** Segurado: ANTONIO JOAQUIM DA SILVA FILHO, RG 331.340-9 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARIA JOAQUINA PROENÇA, Dependente com sentença judicial, Cota 100%, Valor R\$ 654.32. Total do Benefício R\$ 654.32

**Ato n.127058/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.971.396-9.** Segurado: FABIO DE ABREU CEZAR, RG 1.312.748-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: AURORA PUTINI, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 4476.86. Total do Benefício R\$ 4476.86

**Ato n.127064/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.999.465-8.** Segurado: SOLI ROQUE ZANDONAI, RG 177.669-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: HELOISA DE QUEIROZ ZANDONAI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 11182.38. Total do Benefício R\$ 11182.38

**Ato n.127067/21, Pensão por morte, Protocolo 0.018.025.335-1.** Segurado: JOSIANE MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES, RG 9.973.980-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: JOAO VITOR DE OLIVEIRA FERNANDES, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 833.22. Total do Benefício R\$ 833.22

**Ato n.127070/21, Pensão por morte, Protocolo 0.018.004.302-0.** Segurado: ZILMA APARECIDA DE SOUZA SILVA, RG 5.699.075-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: PEDRO HENRIQUE GUIMARAES SOUZA SILVA, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 679.59; PEDRO DE GUIMARAES SILVA, Cônjuge, Cota 33.33%, Valor R\$ 679.59; ANA BEATRIZ GUIMARAES SOUZA SILVA, Filho(a), Cota 33.34%, Valor R\$ 679.80. Total do Benefício R\$ 2038.98

**Ato n.127071/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.576.630-8.** Segurado: SONIA MARIA VIEIRA FORSELINI, RG 1.255.404-4 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: JOSE DOS PRAZERES PEDRO, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 1004.36. Total do Benefício R\$ 1004.36

**Ato n.127072/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.576.630-8.** Segurado: SONIA MARIA VIEIRA FORSELINI, RG 1.255.404-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: JOSE DOS PRAZERES PEDRO, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 1159.66. Total do Benefício R\$ 1159.66

**Ato n.127073/21, Pensão por morte, Protocolo 0.018.071.086-8.** Segurado: JOSE GOMES, RG 651.874-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: LUZIA TITA DE ALMEIDA GOMES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3085.94. Total do Benefício R\$ 3085.94

**Ato n.127074/21, Pensão por morte, Protocolo 0.018.071.086-8.** Segurado: JOSE GOMES, RG 651.874-5 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: LUZIA TITA DE ALMEIDA GOMES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2650.83. Total do Benefício R\$ 2650.83

**Ato n.127075/21, Pensão por morte, Protocolo 0.018.070.063-3.** Segurado: TEREZINHA PEREIRA DE FREITAS, RG 561.906-8 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ADAO ALVES DE FREITAS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1680.19. Total do Benefício R\$ 1680.19

**Ato n.127076/21, Pensão por morte, Protocolo 0.018.074.296-4.** Segurado: JOSE IZALTO MACHADO, RG 544.371-7 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: IZOLDE MACHADO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1361.56. Total do Benefício R\$ 1361.56

**Ato n.127078/21, Pensão por morte, Protocolo 0.018.046.991-5.** Segurado: CESAR AUGUSTO VALENTE AYMORE, RG 334.211-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: SALETE REGINA DE FREITAS AYMORE, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 13551.05. Total do Benefício R\$ 13551.05

**Ato n.127080/21, Pensão por morte, Protocolo 0.018.075.133-5.** Segurado: JOAO SANDRINI NUNES, RG 433.302-0 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARIA MEIKO SONODA NUNES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1764.19. Total do Benefício R\$ 1764.19

**Ato n.127081/21, Pensão por morte, Protocolo 0.018.075.133-5.** Segurado: JOAO SANDRINI NUNES, RG 433.302-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARIA MEIKO SONODA NUNES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1764.19. Total do Benefício R\$ 1764.19

Curitiba, 25 de outubro de 2021

152445/2021